

## ANEXO LGPD

**SITE BLINDADO LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.885.020/0001-77, doravante denominada simplesmente “SITE BLINDADO” e **CESSIONÁRIA**, doravante denominada simplesmente “CESSIONÁRIA”, denominados em conjunto como “Partes”, resolvem ainda estabelecer nesse Anexo as condições para Proteção de Dados Pessoais, que passa a ser parte integrante e indissociável do Contrato de Cessão de Uso de Software via Internet, conforme termos e condições a seguir:

### 1. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1.1. A CESSIONÁRIA, pelo presente Contrato, expressamente autoriza o SITE BLINDADO a tratar os dados pessoais e/ou sensíveis que vier a compartilhar com o SITE BLINDADO, somente nos casos em que for necessário para a execução das funcionalidades da Solução licenciada, o que inclui, mas não se limita, aos dados pessoais e/ou sensíveis que compartilha com o SITE BLINDADO para permitir o acesso do contratados ou subcontratados da CESSIONÁRIA ao sistema do SITE BLINDADO.

1.2. A CESSIONÁRIA tem ciência e expressamente autoriza que, para fins de execução deste Contrato, o SITE BLINDADO poderá ter acesso aos dados pessoais e/ou sensíveis armazenados nos Bancos de Dados da CESSIONÁRIA e/ou demais fontes de dados da CESSIONÁRIA, como arquivos. O Tratamento de dados, nesses casos, será realizado apenas se for necessário para a execução das funcionalidades da Solução licenciada, o que inclui, mas não se limita, a análise de vulnerabilidade dos sistemas da CESSIONÁRIA.

1.3. Tratamento poderá ser realizado diretamente pelo SITE BLINDADO, bem como através de terceiros subcontratados ou contratados por conta e ordem do SITE BLINDADO (“Terceiros”).

1.4. O SITE BLINDADO se compromete a tratar os dados em estrita conformidade com este Contrato e demais disposições legais aplicáveis, em especial quanto à privacidade e segurança, bem como exigir dos Terceiros, subcontratados ou contratados por ela, que também o façam.

1.5. O Tratamento poderá também ser realizado através de terceiros indicados, subcontratados ou contratados por conta e ordem da CESSIONÁRIA. Em nenhuma hipótese o SITE BLINDADO será responsável por este tratamento de dados.

1.6. A CESSIONÁRIA declara ter ciência e estar de acordo que, para fins de completa execução das funcionalidades da Solução licenciada, os dados podem ser objeto de Uso Compartilhado, pelo SITE BLINDADO, juntamente a terceiros.

1.7. Dessa forma, a CESSIONÁRIA declara ao SITE BLINDADO que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias que se façam legalmente necessárias para a finalidade de autorizar o SITE BLINDADO a tratar os dados compartilhados, bem como tratar os dados em outros países, expressamente autorizando, neste ato, o SITE BLINDADO a fazê-lo.

1.8. Para fins de Tratamento dos Dados, a CESSIONÁRIA expressamente declara que:

- i. Os Dados, em especial os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, foram obtidos de forma lícita, em estrito cumprimento com todas as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, a Lei 13.709/2018, a Lei 12.965/2014 e o Decreto Federal 8.771/2016;
- ii. A autorização para Tratamento ora outorgada ao SITE BLINDADO não conflita com qualquer contrato ou lei aplicável ao Tratamento dos Dados;
- iii. Comunicará ao SITE BLINDADO, em prazo razoável, da ciência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar riscos ou danos relevantes ao SITE BLINDADO, aos titulares e/ou a quaisquer terceiros;
- iv. Possui políticas e procedimentos para providenciar assistência imediata e razoável aos Titulares para fins de responder a toda e qualquer solicitação, reclamação ou outra comunicação recebida de indivíduos que seja ou possa ser titular dos Dados;
- v. Não incluiu nem incluirá no Banco de Dados ou providenciará a retirada do Banco de Dados e/ou demais fontes de dados utilizada pelo SITE BLINDADO os Dados de Titulares que tenham optado por não ter seus Dados Tratados e/ou tenham revogado seu consentimento;
- vi. Não inclui nem incluirá nos Bancos de Dados os dados pessoais e/ou sensíveis de menores de 13 (treze) anos;
- vii. Está ciente e de acordo que será indicado, para os devidos fins, como controlador do Tratamento dos Dados, nos termos da legislação aplicável;
- viii. Quando os Dados objeto de Tratamento forem Dados Pessoais Sensíveis, obteve e sempre obterá consentimento de forma específica e destacada, para a finalidade específica a que se destinar;
- ix. Manterá uma política de privacidade com relação às informações contidas no Banco de Dados que deve, no mínimo, (a) estar continuamente acessível aos Titulares; (b) informar de maneira clara e ostensiva o cliente ou usuário sobre as práticas de Tratamento, em especial coleta, armazenamento, processamento e uso dos Dados; e (c) permitir uma opção de recusa ou revogação de consentimento.
- x. Exigir dos Terceiros, subcontratados ou contratados por ela, que realizem o Tratamento dos Dados em conformidade com os limites informados ao Titular de Dados, bem como no estrito cumprimento da legislação aplicável; e

- xi. Informará imediatamente ao SITE BLINDADO a eventual solicitação, pelo Titular, para a correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio dos dados, para que repitam idêntico procedimento.

1.9. Sempre que o SITE BLINDADO estiver tratando dados, o SITE BLINDADO se compromete a:

- i. Tratar os Dados em conformidade com o presente Termo e legislação aplicável;
- ii. Exigir dos Terceiros, subcontratados ou contratados por ela, que realizem o Tratamento dos Dados em conformidade com os limites informados ao Titular de Dados, bem como no estrito cumprimento da legislação aplicável;
- iii. Mediante solicitação da CESSIONÁRIA e/ou do Titular de Dados, devolver, excluir ou destruir, ou adotar as medidas para exigir que sejam devolvidos, excluídos ou destruídos, quaisquer Dados, no todo ou em parte, em razão (a) do término da relação entre as Partes, (b) de não haver mais razão para a manutenção de tais Dados pelo SITE BLINDADO ou por Terceiros; ou (c) a pedido do Titular. Tal devolução, exclusão ou destruição deverá ocorrer em prazo razoável, ressalvadas as hipóteses em que a Lei vede ou impossibilite a exclusão ou devolução de qualquer Dado.

1.10. Sem prejuízo do quanto disposto acima, os Dados poderão continuar a ser armazenados pelo SITE BLINDADO até que seja atingida a finalidade para a qual os dados pessoais tenham sido coletados e/ou para fins de cumprimento de obrigações legais ou contratuais pelo SITE BLINDADO, bem como para fins de auditoria e preservação de direitos.

1.11. O SITE BLINDADO não responderá a nenhuma requisição do Titular de Dados em relação ao Tratamento de Dados. Nesses casos, irá comunicar à CESSIONÁRIA para que este responda diretamente a requisição ao Titular de Dados.

1.12. A CESSIONÁRIA se responsabilizará por todos os dados pessoais e/ou sensíveis que vier a compartilhar com o SITE BLINDADO, e que fora obtido de forma ilegal e/ou seu tratamento não seja permitido pela legislação brasileira, sendo igualmente responsável por qualquer incidente de segurança e/ou violação que vier a ocorrer com esses dados.

1.13. A CESSIONÁRIA manterá o SITE BLINDADO indene de quaisquer perdas, danos, incluindo, mas não se limitando a lucros cessantes em razão de eventual falha, seja por ação ou omissão na obtenção de autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos necessários à execução dos Serviços, ao Tratamento dos Dados e/ou ao Uso Compartilhado dos Dados, independentemente de culpa.

1.14. Se qualquer ação, reclamação, investigação ou qualquer outro processo ou procedimento (seja de natureza administrativa, fiscal, civil, regulatória, trabalhista ou qualquer outra) (“Processo”) for instituído ou tiver sua instituição ameaçada contra o SITE BLINDADO, em relação ao qual indenização ou sanção possa ser pleiteada em face do SITE BLINDADO em razão de ação ou omissão da CESSIONÁRIA, nos termos do presente Termo, a CESSIONÁRIA tomará todas as medidas cabíveis para assumir o Processo e excluí-la do polo passivo de referido Processo, devendo reembolsá-la pelo montante total pago ou que esta venha pagar, como resultado de qualquer perda, ação, dano direto ou indireto, relacionados a esse Processo, devendo arcar também com todos os custos processuais e honorários advocatícios do SITE BLINDADO durante o transcorrer do processo judicial/extrajudicial, independentemente de condenação.